



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=553, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, - de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de novembro de 1972, conforme Resolução Nº=331/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - - / Cr\$-14.798,42-(quatorze mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de energia elétrica e força motriz, referente ao exercício de 1971.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de novembro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL